



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel: (032) 451-1387

CEP 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI N° 782/97

REFERENDA CONVÊNIO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE ASTOLFO DUTRA E O
HOSPITAL OLYNTHO ALMADA,
PARA OS FINS QUE MENCIONA.

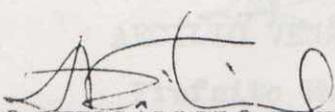
O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

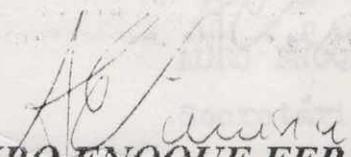
Art. 1° - Fica referendado em todas as suas cláusulas o Convênio n° 01/97, celebrado entre o Município de Astolfo Dutra e o Hospital Olyntho Almada, objetivando apoiar o Hospital no desenvolvimento de suas atividades estatutárias visando o funcionamento do serviço de plantão médico noturno e de fins de semana em sua unidade hospitalar.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 1.997.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, MG, 10 de novembro de 1.997.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL


AURO ENOQUE FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO